

21.FEV.2018 001668

ROLEAR.ON – SOLUÇÕES DE ENGENHARIA,
S.A.
Parque Rolear, Sítio do Areal Gordo
8005-409 FARO

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

372/DSC/2018

ASSUNTO: Autorização como Entidade Exploradora de Classe I - EEG Classe I.
Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro.

Na sequência do requerimento de V.Ex^{as}, de 15.01.2018, vimos comunicar que foi concedida a autorização como ENTIDADE EXPLORADORA DE CLASSE I, à empresa ROLEAR.ON – SOLUÇÕES DE ENGENHARIA, S.A., com sede em Parque Rolear, Sítio do Areal Gordo, 8005-409 FARO e NIPC 501 408 304, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro.

Mais se informa que a empresa é responsável pelo cumprimento dos deveres descritos no artigo 26.º da referida Lei, bem como pela comunicação à Direção-Geral de Energia e Geologia de todas as alterações aos dados constantes da presente autorização.

O incumprimento dos termos previstos no artigo 53.º da citada Lei, constituem contraordenações, punidas com coima de € 250 a € 3 500, caso se trate de pessoa singular, e de € 2 500 a € 40 000, caso se trate de pessoa coletiva.

Com os melhores cumprimentos



Carlos Oliveira

Diretor de Serviços de Combustíveis



CF/